

**PORTARIA N.TC-0028/2024**

Prorroga o prazo fixado na Portaria N. TC-0816/2023, que constitui grupo de trabalho responsável pela elaboração da política de recrutamento e seleção de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, inciso I, da [Resolução TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando os fatos e fundamentos constante do Processo SEI n. 23.0.000000014-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo disposto no art. 3º da [Portaria N.TC-0816/2023](#), que constitui grupo de trabalho responsável pela elaboração da política de recrutamento e seleção de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente